



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

## Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá - MG

*J. M. Zica*  
Aprovado  
**José Marinho Zica**  
Presidente

INDICAÇÃO N° 54 /2019.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art. 157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

**Que seja providenciada a contratação de um profissional para operar o ultrassom da Clínica Municipal Fábio Nelson Fiuza.**

### JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, há algum tempo tomei conhecimento da situação acima indicada. Várias pessoas me questionaram o porquê do não funcionamento do ultrassom na Clínica Municipal Fábio Nelson Fiuza.

Há época busquei informações e foi constatado que não havia profissional habilitado para operar o aparelho, motivo este justificado para o não fornecimento dos serviços à população.

Passado um bom tempo volta à baila o questionamento da população quanto ao não fornecimento do serviço de ultrassonografia na Clínica Municipal.

Para surpresa deste Vereador, foi constatado que o motivo que impedia os cidadãos de usufruir do serviço público de



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### Gabinete do Vereador ADILSON MÁRIO ALVES - PV

ultrassom permanece o mesmo, ou seja, a falta de um profissional habilitado para operá-lo.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação desta indicação, que além de atender aos anseios e necessidade da população, é uma das formas mais justa de praticar justiça social, proporcionando ao cidadão dignidade e a contrapartida ao pagamento de seus impostos.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 25 de outubro de 2019.

  
Adilson Mário Alves  
Vereador - PV

